



1 **Ata da 66ª sessão, extraordinária, da Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão**  
2 **Preto da Universidade de São Paulo**, realizada aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um,  
3 em ambiente virtual, pelo aplicativo *Google Meet*, sob a presidência do professor Camilo Zufelato e com a  
4 presença dos membros: professora Flavia Trentini, professora Maria Paula Bertran, professora Maria Hemilia  
5 Fonseca e a representante discente suplente Catharina Lopes Scodro. Às 10h10, o Senhor Presidente declarou  
6 aberta a sessão dando as boas-vindas às presentes e passando a palavra à professora Flavia Trentini. I –  
7 **EXPEDIENTE. 1 - Palavra à Sra. Coordenadora do Programa.** A Sra. Coordenadora agradeceu a presença de  
8 todas. Recordou o fechamento do quadriênio e a fase de indicação dos destaques na Plataforma Sucupira.  
9 Explicou que já haviam sido solicitadas aos Projetos as produções e dissertações que se destacaram, faltando  
10 as produções de destaque dos docentes, conforme e-mail solicitando as indicações das obras e suas  
11 justificativas. Essas justificativas consistem em demonstrar o impacto (número de citações) e a relevância  
12 social dessas publicações, a importância dos coautores etc. Para as publicações de 2017 e 2018 também será  
13 necessário anexar os respectivos PDFs. Como a Biblioteca de Referência da Capes está fechada por causa da  
14 pandemia, não será possível enviar os livros, tornando-se ainda mais importante o envio dos PDFs via Sucupira.  
15 Pediu paciência aos docentes, pois só eles têm as informações necessárias para justificar o destaque das obras.  
16 Exemplificou com o caso de docentes citados pelo STF, como a professora Fabiana Cristina Severi e o professor  
17 Camilo Zufelato. Ressaltou que nem sempre é possível perceber a relevância apenas pelo título dos trabalhos.  
18 O Sr. Presidente solicitou que a representante discente respondesse, no prazo de quinze dias, se o corpo  
19 discente sente necessidade de melhorias físicas na faculdade. Ponderou que nem todos conhecem o prédio  
20 por terem chegado durante a pandemia, mas os que já conhecem podem fazer sugestões quanto às salas de  
21 aula, sala de estudos etc. Pediu para encaminhar um e-mail com as sugestões à Secretaria com cópia para ele  
22 e estendeu o pedido aos docentes. A Sra. Coordenadora aproveitou para anunciar que em agosto fará uma  
23 reunião com os alunos a respeito de como ficarão as disciplinas no segundo semestre, o funcionamento do  
24 curso e o que se espera de um aluno do mestrado. Pediu a colaboração da representante discente em levantar  
25 as dúvidas dos alunos sobre as disciplinas, os créditos etc. Antecipou que as disciplinas não foram bem  
26 avaliadas pelos egressos de 2020, o que gerou bastante preocupação para a Coordenação. Informou que os  
27 dados serão apresentados, mas esse foi o ponto mais frágil. Concluiu que as críticas são bem-vindas, pois às  
28 vezes o docente nem percebe que equívocos podem estar acontecendo nas disciplinas. II - **ORDEM DO DIA. 1**  
29 **- PARA REFERENDAR: Homologação do resultado do processo seletivo do Mestrado 2021 e da definição de**  
30 **orientadores.** O Sr. Presidente disse que o calendário foi bem apertado e agradeceu aos servidores e à  
31 Coordenadora do Programa. A homologação do resultado e a definição de orientadores foram referendadas  
32 por unanimidade. 2 - **ANÁLISE DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.**  
33 **Interessada: Claudia Souza de Araújo Santos. Projeto 2.** O Sr. Presidente explicou que o resultado do processo  
34 seletivo foi mantido mesmo após o recurso interposto pela candidata, que ficou em segundo lugar e não  
35 conseguiu a vaga da política de ação afirmativa do Projeto 2. Quanto a este novo recurso, caberia à CPG  
36 analisar se a decisão inicial deve ser alterada ou encaminhar à instância superior, que é a Congregação. A Sra.  
37 Coordenadora esclareceu que o Projeto 2 ofereceu somente uma vaga para cotistas, mas foi o projeto com  
38 maior concorrência. Explicou que, dos quatro candidatos aprovados na segunda etapa, a quarta, Suelane  
39 Ferreira Suzuki, se classificou devido à garantia de vaga por ter obtido nota superior ao do último candidato  
40 aprovado na concorrência geral, conforme previsto no edital. O recurso da candidata Claudia foi no sentido de  
41 se aplicar a mesma regra ao candidato Assuero Rodrigues Neto, na etapa final, uma vez que obteve nota para



42 tanto. Portanto, ela seria a primeira colocada dos cotistas. Ocorre que a candidata Suelane não deixou de  
43 concorrer à vaga como cotista e obteve nota maior no resultado final. O Sr. Presidente destacou que o fato de  
44 não ter sido listada como cotista, não tira a possibilidade de a candidata Suelane concorrer à vaga de cotista.  
45 A professora Flavia admitiu que houve um erro na divulgação da lista da última etapa e, por isso, o Programa  
46 acabou criando mais uma vaga. A Comissão decidiu, por unanimidade, manter a decisão anterior,  
47 encaminhando o recurso para apreciação da Congregação. **3 - SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**  
48 A Sra. Coordenadora do Programa sugeriu que apreciassem os pedidos de prorrogação para o depósito  
49 considerando a normativa da PRPG, mas buscando evitar que as defesas ocorressem no final de dezembro e  
50 em janeiro para não afetar os indicadores de avaliação da Capes e nem o número de vagas do processo seletivo  
51 2022. Portanto, sugeriu não concederem prazos superiores a 90 dias. A professora Maria Paula divergiu,  
52 opinando pela aprovação dos prazos originais solicitados, em respeito ao sofrimento mental que os alunos  
53 possam estar passando. A professora Maria Hemília se disse receosa quanto ao impacto da dilação dos prazos  
54 na abertura de vagas no edital do processo seletivo de 2022 e defendeu um meio termo para atender aos  
55 pedidos. A Sra. Coordenadora disse entender o sofrimento mental dos alunos, mas considerou que 90 dias  
56 representariam o meio termo sugerido, pois, além do impacto na avaliação do Programa e nas vagas futuras,  
57 deviam pensar também no sofrimento dos colegas docentes, como orientadores e como membros de bancas.  
58 Ponderou que todos vinham de um ano muito difícil e enfrentar bancas no final de dezembro seria muito  
59 cansativo. Por isso, reforçou sua opinião pela concessão de 90 dias, no máximo. O Sr. Presidente ressaltou que  
60 havia apenas três pedidos de prazo superior a 90 dias. A professora Maria Paula sugeriu, então, como solução  
61 intermediária para os três casos, que fossem concedidos 105 dias. O Sr. Presidente sugeriu que o prazo para o  
62 depósito fosse fixado para o último dia de novembro, consignando-se que as defesas ocorram ainda em  
63 dezembro. Comprometeu-se a conversar com os orientadores dos solicitantes, professores Sérgio Nojiri e Jair  
64 Aparecido Cardoso. A Professora Maria Paula, orientadora do solicitante Pedro Augusto Gregorini, concordou.  
65 Assim, as seguintes prorrogações foram aprovadas por unanimidade: **3.1 - Interessada: Letícia Raquel de Lava**  
66 **Granjeia.** Orientador: Eduardo Saad Diniz. Parecer favorável emitido pela Profa. Maria Hemilia Fonseca. 30  
67 dias para o depósito da dissertação, conforme solicitado; **3.2 - Interessado: Victor Colucci Neto.** Orientadora:  
68 Maria Paula Bertran. Parecer favorável emitido pelo Prof. Paulo Eduardo Alves da Silva. 30 dias para o depósito  
69 da dissertação, conforme solicitado; **3.3 - Interessada: Isabele Carvalho Nery de Souza.** Orientador: Sérgio  
70 Nojiri. Parecer favorável emitido pela Profa. Flavia Trentini. 40 dias para o depósito da dissertação, conforme  
71 solicitado; **3.4 - Interessada: Carolina Barbosa Rios.** Orientador: Thiago Marrara de Matos. Parecer favorável  
72 emitido pelo Prof. Paulo Eduardo Alves da Silva. 60 dias para o depósito da dissertação, conforme solicitado;  
73 **3.5 - Interessada: Ana Carolina de Sá Juzo.** Orientadora: Fabiana Cristina Severi. Parecer favorável emitido  
74 pela Profa. Maria Hemilia Fonseca. 60 dias para o depósito da dissertação, conforme solicitado; **3.6 -**  
75 **Interessada: Letícia de Sousa Messias.** Orientadora: Cynthia Soares Carneiro. Parecer favorável emitido pela  
76 Profa. Maria Paula Bertran. 60 dias para o depósito da dissertação, conforme solicitado; **3.7 - Interessada:**  
77 **Maria Isabel Rosifini Alves Rezende.** Orientador: Paulo Eduardo Alves da Silva. Parecer favorável emitido pelo  
78 Prof. Jair Aparecido Cardoso. 70 dias para o depósito da dissertação, conforme solicitado; **3.8 - Interessado:**  
79 **Robert Augusto de Souza.** Orientadora: Fabiana Cristina Severi. Parecer favorável emitido pela Profa. Maria  
80 Paula Bertran. 90 dias para o depósito da dissertação, conforme solicitado; **3.9 - Interessado: João Eduardo**  
81 **Fiacadori Silva.** Orientador: Sérgio Nojiri. Solicitação: 120 dias para o depósito da dissertação. Parecer  
82 parcialmente favorável emitido pela Profa. Flavia Trentini. Aprovada a concessão de prazo até 30 de novembro,



83 devendo a defesa acontecer em dezembro; **3.10 - Interessada: Luiza de Oliveira Garcia Miessa dos Santos.**  
84 Orientador: Jair Aparecido Cardoso. Solicitação: 120 dias para o depósito da dissertação. Parecer favorável  
85 emitido pelo Prof. Paulo Eduardo Alves da Silva. Aprovada a concessão de prazo até 30 de novembro, devendo  
86 a defesa acontecer em dezembro; **3.11 - Interessado: Pedro Augusto Gregorini.** Orientadora: Maria Paula  
87 Bertran. Solicitação: 120 dias para o depósito da dissertação. Parecer favorável emitido pelo Prof. Sérgio Nojiri.  
88 Aprovada a concessão de prazo até 30 de novembro, devendo a defesa acontecer em dezembro. O Sr.  
89 Presidente passou, então, à análise dos pedidos de prorrogação para a inscrição no exame de qualificação e  
90 para o depósito. A Sra. Coordenadora destacou que a qualificação é um exame mais simples com o objetivo  
91 de avaliar o andamento do projeto. Explicou que os alunos não precisam ter muito mais que um capítulo da  
92 dissertação pronto nesta fase. Além disso, tiveram uma disciplina de metodologia para poderem refinar o  
93 projeto. A professora Maria Hemília destacou que fez um parecer favorável para o pedido do aluno Ivan Jorge  
94 Bechara Filho, mas estranhou que tenha solicitado 180 dias para a inscrição na qualificação e mais 180 dias  
95 para o depósito da dissertação cumulativamente. A Sra. Coordenadora advertiu que são dois pedidos distintos  
96 e deviam ser separados. O Sr. Presidente esclareceu que a análise dos itens 3.12 a 3.16 seria sobre dilação do  
97 prazo para inscrição na qualificação, que é diferente de dilação para depósito da dissertação. A professora  
98 Maria Paula indagou se teria havido um engano por parte dos cinco interessados ou se teriam sido levados a  
99 pensar que poderiam pedir as duas coisas numa só petição. Foi esclarecido que a Resolução determina apenas  
100 um pedido por aluno, mas que isso se refere ao mesmo ato, ou seja, o aluno só pode pedir uma vez para  
101 prorrogar o prazo de inscrição na qualificação, uma vez o prazo do depósito e assim por diante. A Sra.  
102 Coordenadora lembrou que a qualificação pode mudar os rumos do trabalho, então, não tem como apresentar  
103 um cronograma antes da qualificação e outro depois. A professora Maria Paula perguntou se o colegiado  
104 entende que os alunos podem ter a dilação para a inscrição na qualificação e também podem pedir dilação  
105 para a defesa da dissertação. O Sr. Presidente disse que, da forma como estão interpretando as normas, sim.  
106 A representante discente indagou se não seria o caso de divulgar uma portaria, deixando mais claro que é  
107 possível fazer um único pedido, referente a cada ato, e explicando que os alunos que tiverem a dilação para a  
108 inscrição na qualificação deverão fazer outro pedido para dilatar o prazo para o depósito, se necessário.  
109 Destacou que o motivo de saúde alegado para a dilação, por exemplo, talvez não dure até o depósito da  
110 dissertação e que podem até surgir outros motivos. Disse, também, que os alunos podem ter pensado que  
111 uma dilação de 120 dias na qualificação poderia automaticamente prorrogar para mais 120 dias o prazo do  
112 depósito. A Sra. Coordenadora compreendeu, apesar de declarar-se contrária a todos os pedidos considerando  
113 que a qualificação é um exame muito simples e que foi bem trabalhada na disciplina de metodologia.  
114 Acrescentou que a única exceção seria ao aluno Davi, que perdeu a mãe. Lembrou que esta turma já ingressou  
115 durante a pandemia e, portanto, já sabendo de todas as dificuldades. A professora Maria Hemília concordou  
116 que pode ter havido uma confusão na interpretação da norma. Concordou, também, com a proposta da  
117 representante discente sobre o esclarecimento. A professora Maria Paula sugeriu que, em vez da portaria,  
118 fosse feito um vídeo, pois seria mais eficaz e menos burocrático. Ponderou, ainda, que não é possível aferir o  
119 sofrimento dos alunos. A Sra. Coordenadora explicou que também era necessário avaliar os possíveis impactos  
120 na pesquisa e nas dissertações, que, por sua vez, vão impactar a própria USP. Concluiu que os pedidos não  
121 pareciam estar de acordo com a normativa. A professora Maria Paula disse que seria interessante uma consulta  
122 sobre a correta interpretação da normativa, pois a USP oferece oportunidades, mas a FDRP tem outro  
123 entendimento, considerando a avaliação da Capes e a demanda de subir o conceito do Programa, além de



124 outras questões, mas é tudo muito casuístico. O Sr. Presidente explicou que as normativas da USP são  
125 genéricas devido à diversidade dos cursos de pós-graduação. Há cursos, por exemplo, em que a pesquisa  
126 parou, pois o laboratório precisou ficar fechado durante a pandemia, ou seja, os impactos são distintos entre  
127 os cursos. No caso dos alunos da FDRP, por mais que estejam trabalhando em casa, fazendo uma pesquisa  
128 bibliográfica, por exemplo, é claro que a pandemia alterou suas atividades profissionais, o que impacta na  
129 forma como devem se dedicar à pesquisa. Ponderou que a pandemia pode acarretar vários problemas também  
130 sérios, além da perda de familiares, e que, no contexto geral, estavam discutindo apenas cinco pedidos de  
131 prorrogação do prazo de inscrição na qualificação, o que é um número muito baixo. Disse que poderia fazer  
132 um vídeo esclarecendo a normativa, mas precisariam de uma posição mais firme da Pró-Reitoria, porque  
133 realmente o documento tem gerado interpretações dúbias. Recomendou que uma consulta fosse feita e, tendo  
134 uma resposta concreta, comprometeu-se a fazer um vídeo esclarecendo tudo aos discentes. Concluiu que  
135 muitos dos alunos, como é o caso de sua orientanda que tem um pedido, não vão fazer o exame de qualificação  
136 somente com o projeto da dissertação, mas já avançaram um pouco. A Sra. Coordenadora complementou que  
137 os alunos têm apresentado o projeto atualizado e um capítulo da dissertação. O Sr. Presidente acrescentou  
138 que, às vezes, até mais que isso, estão levando para a qualificação a metodologia, a amostragem, no caso de  
139 pesquisa empírica. Concluiu, então, que quanto mais madura for a qualificação, melhor para os rumos da  
140 dissertação. Nesse sentido, declarou que tenderia a votar favoravelmente aos pedidos de prorrogação para a  
141 inscrição na qualificação, sem afetar, é claro, o prazo do depósito da dissertação. Considerou que 120 dias é  
142 um prazo longo demais, mas que algo em torno de 80 a 90 dias, no máximo, poderia ser avaliado, para que os  
143 alunos possam se estabelecer melhor e atenuar os impactos da pandemia, com exceção ao aluno que perdeu  
144 a mãe, a quem poderia ser concedido o prazo de 120 dias solicitado. Pediu a opinião da representante discente.  
145 A aluna Catharina disse que o esclarecimento de que a prorrogação diz respeito somente ao exame de  
146 qualificação e não é automática para o prazo do depósito da dissertação é fundamental, sobretudo para não  
147 prejudicar o aluno, pois um prazo longo para qualificar depois diminuirá o prazo para o depósito. Então, talvez  
148 encontrar um meio termo seja uma excelente alternativa. Relatou que analisou os pedidos de seus colegas e  
149 compreende suas dificuldades, mas, como a professora Flavia disse, esta turma já ingressou no curso durante  
150 a pandemia e já sabendo das dificuldades. Destacou apenas os casos do aluno Davi, que perdeu a mãe, e do  
151 aluno José Gebran, que a mãe descobriu que está com leucemia. Não querendo mensurar o sofrimento de  
152 cada um, concluiu que esses fatos podem causar uma desestabilização difícil de contornar. O Sr. Presidente  
153 propôs, então, a votação sobre a concessão de 120 dias de prazo para a inscrição no exame de qualificação  
154 aos alunos José Gebran Batoki Chad e Davi Valdetaro Gomes Cavalieri, em função dos motivos expostos,  
155 lembrando que será feita uma consulta à Pró-Reitoria para confirmarem se a interpretação da normativa está  
156 correta. Quanto aos outros três pedidos, feitos também em decorrência da pandemia, mas menos graves,  
157 propôs um prazo menor, perguntando se alguém gostaria de se manifestar. A Sra. Coordenadora declarou-se  
158 contrária à concessão de prazo aos três solicitantes, afirmando que não se justificam e que apenas um capítulo  
159 precisa ser apresentado para a qualificação. Explicou que conceder mais prazo para qualificar diminuirá o prazo  
160 para depositar, o que acabará prejudicando os próprios discentes, mas se a comissão for autorizar a  
161 prorrogação, recomendou que seja, no máximo, por 60 dias, já que o prazo concedido para o depósito foi de  
162 90 dias. A professora Maria Hemília sugeriu 45 dias. O Sr. Presidente sugeriu 60 dias e propôs a votação, que  
163 teve o seguinte resultado: **3.12 - Interessado: Marcus Vinicius Bellizzi**. Orientador: Marcio Henrique Pereira  
164 Ponzilacqua. Solicitação: 120 dias para inscrição no exame de qualificação e 120 dias para o depósito da



165 dissertação. Parecer favorável emitido pelo Prof. Jair Aparecido Cardoso. Aprovada pela maioria, com voto  
166 contrário da professora Flavia e abstenção da professora Maria Paula, a concessão de 60 dias para a inscrição  
167 no exame de qualificação, sem alteração do prazo de depósito. **3.13 - Interessado: José Gebran Batoki Chad.**  
168 Orientador: Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua. Solicitação: 120 dias para inscrição no exame de qualificação  
169 e 120 dias para o depósito da dissertação. Parecer favorável emitido pela Profa. Maria Paula Bertran. Aprovada  
170 por unanimidade, a concessão de 120 dias para a inscrição no exame de qualificação, sem alteração do prazo  
171 de depósito. **3.14 - Interessado: Davi Valdetaro Gomes Cavalieri.** Orientadora: Maria Paula Bertran.  
172 Solicitação: 120 dias para inscrição no exame de qualificação e 120 dias para o depósito da dissertação. Parecer  
173 favorável emitido pelo Prof. Jair Aparecido Cardoso. Aprovada por unanimidade, a concessão de 120 dias para  
174 a inscrição no exame de qualificação, sem alteração do prazo de depósito. **3.15 - Interessada: Daniele Mendes  
175 de Melo.** Orientador: Camilo Zufelato. Solicitação: 120 dias para inscrição no exame de qualificação e 120 dias  
176 para o depósito da dissertação. Parecer favorável emitido pelo Prof. Sérgio Nojiri. Aprovada pela maioria, com  
177 voto contrário da professora Flavia e abstenção da professora Maria Paula, a concessão de 60 dias para a  
178 inscrição no exame de qualificação, sem alteração do prazo de depósito. **3.16 - Interessado: Ivan Jorge Bechara  
179 Filho.** Orientadora: Maria Paula Bertran. Solicitação: 180 dias para inscrição no exame de qualificação e 180  
180 dias para o depósito da dissertação. Parecer favorável emitido pela Profa. Maria Hemilia Fonseca. Aprovada  
181 pela maioria, com voto contrário da professora Flavia e abstenção da professora Maria Paula, a concessão de  
182 60 dias para a inscrição no exame de qualificação, sem alteração do prazo de depósito. **4 - CREDENCIAMENTO  
183 DE COORIENTADOR. Interessado: Pedro Augusto Gregorini.** Orientadora: Maria Paula Bertran. Coorientador  
184 proposto: Evandro Marcos Saidel Ribeiro (FEA-RP/USP). Relator: Camilo Zufelato. O Sr. Presidente explicou que  
185 o pedido de coorientação é baseado na especificidade do conhecimento do professor Evandro Marcos Saidel  
186 Ribeiro (FEA-RP/USP), que coordena os trabalhos do Laboratório de Jurimetria, e que o aluno tem trabalhado  
187 nesse laboratório desde 2019. Informalmente, o docente já tem atuado como coorientador, em função de seus  
188 conhecimentos específicos em estatística e ciência de dados. Portanto, o requisito da complementaridade está  
189 totalmente atendido. No entanto, o pedido foi feito bem depois do prazo estabelecido pelo Regulamento do  
190 Programa, que é de 12 meses a contar da matrícula no curso, sob o argumento de haver normas que permitem  
191 a prorrogação dos prazos para a qualificação e o depósito da dissertação, o que, por coerência, daria o direito  
192 de prorrogar, também, o prazo para credenciamento do coorientador. Como membro da Câmara de Avaliação  
193 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o Sr. Presidente comentou que pedidos como este têm chegado  
194 semanalmente à Câmara e que não há qualquer relação entre a prorrogação dos prazos de qualificação e  
195 depósito e o prazo para o pedido de coorientação. Por isso, na última reunião da qual participou, todos os  
196 pedidos como este foram negados. Assim, não havendo justificativa para a aprovação extemporânea da  
197 solicitação em pauta, o docente justificou seu parecer contrário, em função do não cumprimento do prazo, e  
198 lamentou que esta seja a jurisprudência da Câmara, apesar de reconhecer a atuação do aluno e o  
199 conhecimento do coorientador sugerido. A professora Maria Paula, orientadora do interessado, compreendeu  
200 as razões apresentadas no parecer e disse que o pedido foi uma tentativa de valorizar o trabalho bastante  
201 inovador e a contribuição do professor Evandro. Agradeceu o empenho do professor Camilo e perguntou a  
202 razão de a norma de credenciamento de coorientador da FDRP ser diferente da norma geral da USP. O Sr.  
203 Presidente esclareceu que a norma da FDRP está alinhada às normas da maior parte dos programas de pós-  
204 graduação da USP, que não aplica o prazo máximo permitido pelo Regimento. A Sra. Coordenadora  
205 complementou que a FDRP recebeu um *template* da Pró-Reitoria com sugestões para a adaptação de suas



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

206 normas ao Regimento de Pós-Graduação. Com base no parecer contrário, o pedido foi indeferido. O Sr.  
207 Presidente agradeceu a presença e as contribuições. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão  
208 às 11h37, da qual, para constar, eu, Vania Cristina Vasconcellos Prudencio, *Vania C. V. Prudencio*,  
209 lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em que for discutida,  
210 aprovada e por mim assinada. Ribeirão Preto, 08 de julho de 2021.